



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, revendo os Anais da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que o Senhor **RONALDO RAMOS CAIADO**, portador do RG [REDACTED] – SSP/GO e do CPF nº 264.720.587-68, eleito para o cargo de Governador, em primeiro turno, no pleito de 2 de outubro de 2022, pela Coligação “PRA SEGUIR EM FRENTE”, composta pelos partidos MDB, UNIÃO, PODE, PTB, PSC, PSD, AVANTE, PRTB, PP, SOLIDARIEDADE, PROS e PDT, conforme consta do diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e apresentado à Mesa Diretora desta Casa, prestou o compromisso legal e foi empossado perante a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no cargo de Governador do Estado de Goiás para o período de 1º de janeiro de 2023 a 5 de janeiro de 2027. Certifico, ainda, que, no âmbito deste Poder, até a presente data, as contas anuais prestadas pelo Governador **RONALDO RAMOS CAIADO** foram aprovadas relativamente aos exercícios já apreciados, que não foi punido com a perda do mandato para o qual foi eleito e que nada consta em andamento contra ele. Eu, *Sandra Maria de Azevedo Simon Camelo*, Secretária de Apoio Parlamentar, redigi e digitei a presente Certidão, que vai assinada pelo Diretor Parlamentar Adjunto, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar Adjunto





Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pela pessoa interessada, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de "RONALDO RAMOS CAIADO", CPF N. 264.720.587-68.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- b) É de responsabilidade de quem solicitou a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: 5035356

Código de Segurança: 4049.4998.5FD2.E4AF

Data de geração: 28 de julho de 2026, às 15:22:05



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Antecedentes
para Fins Eleitorais**

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte,
CERTIFICA que

NADA CONSTA

CONTRA RONALDO RAMOS CAIADO, ou vinculado ao CPF 264.720.587-68, no Supremo Tribunal Federal.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.

b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Secretaria Judiciária

Certidão gerada via internet em 22/07/2026 às 16:44:26.

Esta certidão pode ser validada em <http://portal.stf.jus.br/publicacoes/autenticarDocumentos.asp> com o seguinte código C61b945a2cdec8450.

Endereço: [REDACTED] DF - CEP 70175-900

Telefone: [REDACTED]